

## CÓDIGO DE CONDUTA



**Índice**

<b>Introdução.....</b>	<b>03</b>
<b>As nossas relações com os nossos Clientes, Entidades Governamentais e Profissionais de saúde.....</b>	<b>05</b>
<b>As nossas relações com os nossos funcionários.....</b>	<b>09</b>
<b>As nossas relações com os nossos fornecedores e prestadores de serviços.....</b>	<b>11</b>
<b>As nossas relações com os nossos reguladores.....</b>	<b>12</b>
<b>As nossas práticas e Conduta empresarial.....</b>	<b>12</b>
<b>O nosso programa de Conformidade nos Cuidados de saúde.....</b>	<b>13</b>

## Introdução

A Marin Medical Ltda é uma empresa de comercialização de produtos, serviços e equipamentos médico-hospitalares que atua na região nordeste do país. Iniciou suas atividades na Bahia em 1998, com a razão social DUDER PRODUTOS MÉDICOS LTDA, quando um dos sócios, após ter trabalhado em um multinacional fabricante de produtos médicos, percebeu a necessidade de criação de uma empresa de distribuição de produtos de saúde que atuasse com qualidade, profissionalismo e ética, características fundamentais para atingir excelência no ramo.

A empresa começou distribuindo produtos para a área de Oftalmologia e assim foi adquirindo experiência para trabalhar com produtos mais desenvolvidos, primeiramente no segmento de Hemodinâmica e depois Ortopedia do mesmo fabricante. Neste momento, a Marin já se diferenciava dos concorrentes não só pela qualidade dos produtos, mas também pela agilidade e eficiência na prestação dos serviços associados à venda.

Para tudo isso ser concretizado, a Marin sempre investiu em tecnologia, qualidade e capacitação dos seus profissionais. O que a empresa oferece tem como objetivo conquistar não só clientes, mas parceiros. Produtos e equipamentos médicos modernos distribuídos com eficiência significam não só um bom desempenho no mercado, mas principalmente bem estar e qualidade de vida para as pessoas.

Sempre que se encontram problemas relacionados com a conformidade, cada um dos colaboradores da Marin tem a responsabilidade pessoal de agir em linha com o nosso compromisso partilhado com a integridade. Nunca adotamos métodos indevidos para influenciar os médicos e instituições a utilizarem os nossos produtos. Somos todos responsáveis por compreender e seguir os nossos valores, políticas e procedimentos, além de todas as leis e regulamentos aplicáveis à nossa atividade.

A Marin tem a confiança e o respeito dos clientes, fornecedores, médicos e pacientes. Estamos empenhados em agir de acordo com os mais altos níveis de ética e profissionalismo. Será através da nossa visão partilhada e dedicação a estes valores e princípios que continuaremos a desenvolver a nossa excelente reputação.

O objetivo deste Código de Conduta é estabelecer os padrões mínimos de conduta ética que governarão as ações da empresa. O mesmo é aplicável em todas as atividades e os funcionários devem compreender e cumprir o presente Código além de todas as leis relevantes. Qualquer representante externo ou outras pessoas que desempenhem funções em nosso nome devem também cumprir com todas as leis e o presente Código no desempenho de suas atividades.

Os princípios aqui contidos são incluídos para limitar as atividades das empresas, mantendo-as dentro da legalidade e em observância com os padrões técnicos, morais, e éticos reconhecidos pelas sociedades nacionais e internacionais. O não cumprimento deste Código de Conduta poderá trazer como consequência ações judiciais, disciplinares e até demissão.

## Viver os Nossos Valores e Princípios

Os funcionários, profissionais de venda independentes e outros colaboradores da Marin demonstram profissionalismo, bom senso e estão dedicados a cumprir os Nossos Valores, assim como as políticas e os procedimentos que os suportam. Todos aqueles que interagem com os profissionais de saúde, ou com os clientes que adquirem produtos de cuidados de saúde, recebem formação para compreender e seguir estes recursos.

## O que está em jogo?

As leis aplicáveis à Marin são muito abrangentes e estão interligadas. Consequentemente, atos individuais de conduta imprópria podem provocar problemas segundo várias leis e em várias jurisdições. As punições das transgressões legais podem ser severas, incluindo multas significativas e, em alguns casos, prisão. Os nossos clientes, assim como a nossa empresa, os nossos funcionários e os profissionais contratados que trabalham para a empresa, podem ser processados por transgressões. Ao agir de acordo com as leis aplicáveis à Conformidade nos Cuidados de Saúde estamos protegendo os nossos clientes, a nossa empresa e nós próprios.

## Utilizar este Código

Os termos “Cliente” e “Profissional de Saúde”, tal como são utilizados neste documento, abrangem os indivíduos, instituições e outras entidades que prescrevem, recomendam ou adquirem produtos e serviços médicos ou que influenciam a recomendação, prescrição ou aquisição destes produtos e serviços. Estes termos abrangem médicos, enfermeiros e gestores logísticos, assim como instituições e organizações como hospitais e clínicas.

O nosso Código está baseado nos princípios abaixo do Ética Saúde:

- O relacionamento com Profissionais da Saúde e Profissionais Relacionados à Área da Saúde deve ser baseado na troca de informações, que auxiliem o desenvolvimento permanente da assistência médica, desta forma contribuindo para que pacientes tenham acesso a terapias cada vez mais eficientes e seguras;
- As Empresas vinculadas a este Acordo não podem, direta ou indiretamente, ofertar, prometer ou outorgar prêmios, gratificações ou vantagens, de qualquer natureza, vinculadas à prescrição, uso, promoção, recomendação, indicação ou endosso de dispositivos médicos. Toda ação que possa ser percebida como uma interferência indevida sobre a autonomia dos Profissionais da Saúde ou Profissionais Relacionados à Área da Saúde deverá ser prontamente interrompida, sem prejuízo da eventual apuração de responsabilidades segundo as regras do Ética Saúde e da legislação em vigor;
- Não são admitidas formas disfarçadas de relacionamento com Profissionais da Saúde e Profissionais Relacionados à Área da Saúde, bem como com Agentes Públicos, Instituições, Órgãos, Associações ou Empresas da Área da Saúde;
- As Empresas signatárias são responsáveis pela fiel aplicação das regras deste Acordo em todas as ações que, direta ou indiretamente, realizarem junto aos Profissionais de Saúde, Profissionais Relacionados à Área da Saúde, Agentes Públicos e Instituições, Órgãos, Associações ou Empresas da Área da Saúde. A responsabilidade das Empresas se estenderá aos atos praticados por terceiros, especialmente prestadores de serviço e empresas contratadas, sempre que estes atuarem sob sua orientação ou delegação, nos termos da lei;
- Sem prejuízo do disposto no presente Acordo, aplicar-se-ão à promoção de dispositivos médicos e demais atividades de interação com Agentes Públicos e Instituições, Órgãos, Associações ou Empresas da Área da Saúde as leis, decretos, portarias, resoluções e normas emanadas de autoridades competentes que versarem sobre o assunto, prevalecendo sempre a norma mais restritiva.

## **As nossas relações com os nossos Clientes, Entidades Governamentais e Profissionais de saúde que influenciam a aquisição dos nossos produtos e serviços**

Estimamos as nossas relações profissionais e empresariais. No entanto, estas relações não são mais importantes que os nossos valores éticos e a nossa reputação. Todas as nossas relações profissionais e empresariais devem refletir o nosso compromisso com a honestidade, integridade e legalidade. Devemos também tomar todas as medidas necessárias para ter conhecimento das leis e regulamentações que regem o contato que podemos ter com profissionais de saúde e representantes governamentais.

O relacionamento com profissionais de saúde e relacionados à área de saúde deve ser baseado na troca de informações que auxiliem o desenvolvimento permanente da assistência médica, contribuindo para que os pacientes tenham acesso a terapias cada vez mais eficientes e seguras.

Não podemos, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, outorgar prêmios, gratificações ou vantagens de qualquer natureza, vinculadas a prescrição, uso, promoção, recomendação, indicação ou endosso de dispositivo médico. Toda ação que possa ser percebida como interferência indevida sobre a autonomia dos profissionais da saúde deverá ser prontamente interrompida, sem prejuízo da eventual apuração de responsabilidades segundo as regras e a legislação em vigor.

### **Subornos e pagamentos indevidos**

São estritamente proibidos os subornos e outros pagamentos ou benefícios oferecidos a um indivíduo com o intuito de o influenciar a recomendar, utilizar, ou adquirir os nossos produtos ou serviços.

### **Oferta de cortesias profissionais**

Apenas forneceremos cortesias profissionais, como a hospitalidade durante uma reunião de negócios, quando estas são modestas e não influenciam as decisões clínicas ou do negócio. É proibida a oferta de dinheiro ou equivalentes a dinheiro. Todas as cortesias profissionais devem estar em conformidade com as políticas da Marin e, quando exigido por uma política, aprovadas previamente pelo Departamento Jurídico e/ou de Conformidade nos Cuidados de Saúde.

### **Contribuições para a caridade**

Apoiamos causas de caridade frequentemente através de donativos para instituições de caridade legítimas. Os donativos para a caridade nunca poderão estar dependentes de, nem relacionados com, a recomendação, utilização ou aquisição dos nossos produtos. Os indivíduos que efetuem donativos para a caridade, a título pessoal, deverão evitar as contribuições quando os seus donativos possam parecer influenciar as compras e deverão estar em conformidade com as nossas políticas de donativos para caridade e, quando exigido pela política, os donativos deverão ser aprovados previamente pelo Departamento Jurídico e/ou de Conformidade nos Cuidados de Saúde.

### **Contratação de familiares**

Não é permitido contratar como funcionário qualquer familiar direto de um profissional de saúde ou representante governamental com o intuito de incentivar o uso dos nossos produtos com a finalidade de obter negócios. Também não é permitido que tais familiares atuem na área comercial e de contabilidade da empresa.

## Reuniões e Conferencias

Todas as reuniões realizadas com os profissionais de saúde devem possuir teor profissional e visar um fim adequado. É possível realizar reuniões promocionais e com o objetivo comerciais como por exemplo discutir características de um produto.

## Refeições

Podemos oferecer refeições modestas e bebidas aos profissionais da saúde participantes de treinamentos ou reuniões. Qualquer refeição e bebida oferecida deve ser de valor modesto e subordinado ao tempo e enfoque do propósito educacional e de treinamento do encontro.

Não é permitido disponibilizar refeição para toda equipe que esteja no local, apenas para os participantes do evento.

## Donativos Políticos

É estritamente proibida a contribuição de quaisquer fundos ou ativos da empresa para políticos e qualquer representante governamental sob qualquer forma.

## Treinamento e Educação Profissional

A Marin tem a responsabilidade de oferecer treinamento e educação sobre os seus produtos. Segundo a ABIMED:

- "Treinamento" significa treinamento no uso seguro e eficiente de produtos de alta tecnologia para a saúde.
- "Educação" significa comunicação de informação diretamente relacionada ou associada com o uso dos produtos de alta tecnologia para a saúde da empresa, ou seja, informação sobre os estados de doença e os benefícios dos produtos de alta tecnologia para a saúde para certas populações de pacientes.
- Programas de Treinamento e Educação incluem, mas não se limitam a, sessões de treinamento "práticos", oficinas de trabalho, palestras e apresentações, e reuniões clínicas. A empresa deve aderir aos seguintes princípios ao realizar treinamentos e programas educativos com respeito aos seus produtos:
- Programas e eventos devem ser realizados em locais que propiciem a transmissão eficiente de informações. Estes podem incluir instalações clínicas, educacionais, conferências ou outros ambientes, tais como hotéis ou outras instalações comercialmente disponíveis. Em alguns casos, pode ser apropriado que o representante da empresa ofereça o treinamento e educação no próprio local do profissional da saúde.
- Programas que providenciam treinamento prático com produtos de alta tecnologia para a saúde devem ser conduzidos em instalações de treinamento, instituições médicas, laboratórios ou outras instalações apropriadas. A equipe de treinamento poderá incluir funcionários qualificados de vendas no campo que tenham perícia necessária para oferecerem o treinamento.
- Quando houver razões objetivas para o apoio de viagens para realizar treinamento e educação fora da cidade sobre os produtos de alta tecnologia para a saúde, as empresas poderão custear viagens razoáveis com hospedagem modestas para os profissionais da saúde participantes. Não é apropriado que as empresas paguem por refeições, bebidas, viagem, ou qualquer outra despesa para convidados dos profissionais da saúde ou qualquer outra pessoa que não tenha um interesse profissional legítimo nas informações a serem compartilhadas no encontro. Até onde possível, as empresas deverão fazer as reservas de viagens diretamente para os profissionais da saúde. Se a compra direta não for possível, o reembolso deverá ser somente para os custos reais e apropriados, e mediante a entrega de recibos originais ou outra prova adequada de pagamento. Reembolsos deverão ser realizados por meio de transferência bancária eletrônica. Pagamentos não poderão ser feitos em dinheiro.
- Não deverão ser realizados treinamentos e eventos de educação para uso de produtos de saúde para fins não comprovados cientificamente (off label) ou ainda não aprovados para uso. Caso seja necessária a importação e uso destes produtos para outros fins, como pesquisa de mercado ou avaliação, os requerimentos regulatórios devem ser seguidos e, se necessário, as autoridades sanitárias devem ser consultadas. Nunca devemos convidar profissionais de saúde para reuniões nem pagar custos de viagens com o objetivo de recompensar ou induzir de forma impropria a aquisição de produtos.

### Apoio a Conferências Educacionais de Terceiros

- Conferências legítimas, independentes, educacionais, científicas e de elaboração de políticas promovem conhecimento científico, avanços médicos, e cuidados eficientes de saúde. Isto tipicamente inclui conferências patrocinadas por associações nacionais, regionais, de especialidades médicas, e conferências patrocinadas por provedores credenciados de educação médica continuada. A empresa deve assegurar que o apoio de conferências educacionais para terceiros preserve a independência de educação médica e não devem ser utilizadas como um meio de influência inapropriada.

- Patrocínio de Conferências. A empresa pode providenciar uma subvenção ao organizador da conferência para reduzir o custo da conferência. Pode prover subvenções para um instituto de treinamento ou o organizador da conferência para permitir a participação de alunos de medicina, residentes, e outros profissionais da saúde em treinamento. A empresa também pode prover subvenções quando:

- (1) o encontro é primordialmente dedicado à promoção de atividades e diálogos objetivamente científicos e educativos; e
- (2) a instituição de treinamento ou o organizador da conferência escolhe os profissionais da saúde que estão sendo treinados.

A empresa pode apoiar a participação de alunos de medicina, residentes, e outros profissionais da saúde em treinamento, através de subvenções para a instituição treinadora. Tais subvenções devem ser concedidas tão somente a funções educacionais independentes e genuínas, e somente poderão ser utilizadas para reembolsar despesas legítimas para atividades educacionais legítimas. Todos os acordos de subvenção terão de ser documentados de forma apropriada e não devem ser utilizados como um meio de induzimento inapropriado. O organizador da conferência deverá independentemente controlar e ser responsável pela escolha do conteúdo programático, o corpo docente, os alunos e residentes, os métodos educacionais, e os materiais.

Neste caso, a empresa deverá: (a) adotar critérios objetivos para selecionar os profissionais da saúde que receberão subvenções que não devem levar em conta o volume ou valor de compras feitas ou que serão feitas pela pessoa; (b) assegurar que o pessoal de vendas da empresa não controle nem exerça influência indevida sobre a decisão de prover uma subvenção para certos profissionais da saúde; (c) implementar procedimentos apropriados para assegurar que tais subvenções não sejam utilizadas como influência inapropriada; e (d) assegurar que todas as subvenções sejam devidamente documentadas. Apoio financeiro concedido para despesas de viagem deverá satisfazer todos os outros princípios estabelecidos na Seção VI.

- Refeições e bebidas para a Conferência. A empresa pode prover fundos ao patrocinador da conferência para apoiar a provisão de refeições e bebidas para os participantes da conferência. Pode também prover refeições e bebidas para os profissionais da saúde participantes se tais refeições e bebidas são providas:

- (1) a todos os profissionais da saúde que participam (com as poucas exceções notadas abaixo), e
- (2) de uma maneira que seja consistente com os padrões aplicáveis estabelecidos pelo organizador da conferência e o corpo credenciador da atividade educacional.

Refeições e bebidas podem ser providas a um grupo que não inclua todos os profissionais da saúde participantes se a empresa oferecendo tais refeições e bebidas satisfaça todos os outros princípios relacionados às refeições. Todas as refeições e bebidas devem ser de valor modesto, subordinado ao tempo, enfoque e propósito da conferência, e claramente separada da porção de educação médica continuada da conferência.

- Despesas com os instrutores. A empresa pode fazer subvenções aos organizadores da conferência para honorários razoáveis, viagem, hotéis, e refeições modestas para os profissionais da saúde que sejam instrutores legítimos.

- Anúncios e Demonstrações. A empresa pode comprar anúncios e arrendar estandes para mostruários da empresa nas conferências. Este apoio não deverá ser condicionado a compras passadas ou futuras da empresa pela instituição.

### Acordos de Consultoria com Profissionais da Saúde

A empresa pode contratar profissionais da saúde para prover uma ampla variedade de serviços de consultoria valiosos e legítimos através de vários tipos de acordos, tais como contratos para pesquisa, desenvolvimento de produtos, desenvolvimento e/ou transferência de propriedade intelectual, marketing, participação em conselhos consultivos, apresentações em treinamentos patrocinados pela empresa e outros serviços. A empresa deve pagar aos consultores um valor justo do mercado, pela realização destes tipos de serviços, desde que tenham como propósito preencher uma necessidade legítima de negócios e que não constitua uma influência ilegal. Uma influência ilegal significa um acordo remunerado com o propósito de induzir um profissional da saúde de uma forma ilegal na tomada de decisões médicas e seleção de produtos.

A empresa deve cumprir com os seguintes padrões relacionados aos acordos de Consultoria com profissionais da saúde:

- Acordos de consultoria devem ser por escrito e descrever claramente todos os serviços a serem providos. Quando uma empresa contrata um consultor para realizar serviços de pesquisa clínica, deve também haver um protocolo de pesquisa por escrito. Adicionalmente, o empregador do profissional da saúde precisa ser notificado sobre o acordo de consultoria.
- Acordos de consultoria somente podem ser firmados quando uma necessidade legítima para os serviços for identificada e documentada de antemão.
- A escolha de um consultor deverá ser feita com base nas qualificações e perícia do consultor para atender a uma necessidade definida.
- O pagamento feito a um consultor deverá ser consistente com o valor justo do mercado e em condições normais de mercado pelo serviço prestado e não deve ser baseado no volume ou valor dos negócios passados, presentes ou antecipados do consultor. Compensação paga ao consultor somente poderá ser feita após a prestação do serviço. O pagamento deverá ser feito por transferência bancária eletrônica ou por cheque. O pagamento não pode ser feito em dinheiro.
- A empresa poderá pagar por despesas documentadas, razoáveis e legítimas feitas por um consultor, que sejam necessárias para executar o acordo de consultoria, como custos de viagem, refeições modestas e hospedagem modestas. Dentro das possibilidades, a empresa deve fazer as reservas de viagens diretamente para os profissionais da saúde. Se a compra direta não for possível, o reembolso deverá ser somente para os custos reais e apropriados feitos, e mediante a entrega de recibos originais ou outra prova adequada de pagamento. Reembolsos deverão ser realizados por meio de transferência bancária eletrônica. Pagamentos não poderão ser feitos em dinheiro.
- O local e as circunstâncias dos encontros da empresa com os consultores deverão ser apropriados e relacionados ao assunto da consultoria. Estes encontros devem ser realizados em locais clínicos, educacionais, de conferências ou outros locais, incluindo hotéis ou outras instalações comercialmente disponíveis para encontros, conducentes para a troca eficaz de informação.
- Refeições e bebidas patrocinadas pela empresa providas como parte de uma reunião de consultoria deverão ser de valor modesto e subordinadas ao tempo, enfoque e propósito principal do encontro. As empresas não deverão prover recreação ou entretenimento como parte destes encontros.
- O pessoal de vendas de uma empresa pode oferecer opiniões sobre a adequação de um consultor proposto, mas o pessoal de vendas não deve controlar ou influenciar a decisão de contratar um profissional da saúde específico como consultor, de forma indevida. A empresa deve considerar a implementação de procedimentos apropriados para monitorar o cumprimento desta seção.
- A empresa é responsável pela manutenção de provas de desempenho dos serviços prestados pelos consultores, tais como os resultados de estudos clínicos e relatórios de atividades desempenhadas.

## As nossas relações com os nossos funcionários

### Conduta no ambiente de trabalho

Os funcionários devem manter um ambiente de trabalho onde prevaleçam respeito e cordialidade, sem assédio, discriminação e outros comportamentos inadequados.

Os funcionários devem adotar um comportamento cortês e atencioso quando interagir com outros colaboradores e pessoas com quem a empresa tem um relacionamento profissional. Não deve adotar comportamentos que incluam: Discriminação racial, religiosa ou outros estereótipos; Piadas ou gestos depreciativos; Comportamento físico ou verbal de natureza sexual, racista ou difamatória; Atos de intimidação ou agressivos; Transmissão ou exibição de material ofensivo no local de trabalho. As violações à presente política por parte de algum funcionário podem ser consideradas como um grave comportamento inadequado e resultar em ação disciplinar, que pode incluir rescisão do contrato.

### Conflitos de interesse

No local de trabalho as ações dos funcionários não devem entrar em conflito com as suas responsabilidades perante a empresa. Nenhuma atividade adotada no local de trabalho ou fora dele deverá prejudicar a reputação e o bom nome da empresa. Não é permitida a utilização indevida de recursos da empresa. Como parte integrante do processo de contratação, todos os funcionários devem divulgar se têm algum familiar direto que seja profissional de saúde ou representante governamental. Revele (por escrito ao seu superior hierárquico) as suas atividades extra profissionais, interesses financeiros ou relacionamentos que possam representar um conflito de interesses ou ser entendidas como tal. Evite ações ou relacionamentos que possam provocar possíveis conflitos de interesse ou ser percebidos como um conflito com a sua atividade profissional ou com os interesses da empresa. Desconfie de ofertas ou de outros benefícios disponibilizados por entidades que pretendam interagir com a Marin, e não aceite qualquer objeto ou benefício de valor significativo quando o objetivo, efeito ou indício seja o de influenciar o seu discernimento. Em caso de dúvida, consulte o seu superior.

Não utilize em benefício próprio recursos da empresa, propriedade intelectual, tempo ou instalações — inclui-se equipamento de informática e e-mail. Não aproveite em benefício próprio quaisquer oportunidades em que a empresa possa ter interesse e que sejam detetadas recorrendo à posição, informações ou propriedade da empresa.

Obtenha a aprovação do seu superior imediato antes de aceitar cargos de representante, diretor ou membro do conselho de uma organização sem fins lucrativos numa empresa externa enquanto for funcionário da empresa.

### Informações confidenciais e pessoais, privacidade e segurança

Os funcionários não deverão divulgar quaisquer informações confidenciais ou pessoais da empresa, exceto quando autorizado e associado à realização das respetivas atividades. Se achar que está sendo forçado a fazer uma revelação, procure o departamento jurídico da empresa. As informações confidenciais da empresa não devem ser utilizadas para qualquer tipo de ganho pessoal, quer seja durante ou depois da vigência do contrato de trabalho com a empresa.

Informações confidenciais incluem todas as informações que não sejam de âmbito público relacionadas com a empresa, relativamente às quais a empresa retire uma vantagem em mantê-las confidenciais, ou que a sua divulgação ao público represente uma desvantagem.

O funcionário não deve utilizar quaisquer informações confidenciais relacionadas com outras empresas, provenientes de uma fonte externa à empresa.

Deve ter muito cuidado ao transmitir informações confidenciais relacionadas com a empresa devido ao ambiente aberto da comunicação eletrônica, devendo fazê-lo sempre em conformidade com a política da empresa.

### Acesso sistema de informação

O acesso à Internet e a outros sistemas de comunicações eletrônicas (tais como e-mail, mensagens instantâneas e correio de voz) é bastante útil para a atividade quotidiana da empresa. Porém, a sua utilização também representa preocupações em termos de segurança. Consequentemente, existem inúmeras precauções a adotar para se garantir a integridade, confidencialidade e segurança da tecnologia e das informações da empresa. É exigido que se utilize apenas ferramentas e métodos aprovados.

Apesar de poder utilizar equipamento eletrônico para eventuais assuntos pessoais, não está garantida a privacidade quando da utilização dos sistemas de informação ou comunicação da empresa. Uma vez que todos os documentos e informações existentes nestes sistemas são propriedade da empresa, estão sujeitos a revisão em qualquer momento.

Não é permitido utilizar recursos ou sistemas de comunicação da empresa para comunicações que:

- Conttenham linguagem abusiva ou indecorosa;
- Conttenham informações ilegais ou obscenas;
- Possam provocar perdas ou danos no trabalho ou sistemas do destinatário;
- Sejam difamatórias;
- Interfiram com o desempenho das suas funções ou das funções de terceiros;
- Incitem os funcionários para um fim não autorizado.

### Gestão de registos e documentos

A empresa atua com base em normas específicas de contabilidade e notificação e assume o compromisso de manter rigorosos registos de contabilidade, relatórios financeiros consistentes e um eficaz controlo financeiro interno. Os nossos registos de contabilidade e de suporte dos documentos foram concebidos para descrever e refletir com precisão a verdadeira natureza das nossas transações subjacentes e devem estar em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

Sujeito às leis aplicáveis e códigos do comércio, deverá manter documentos e registos atuais de uma forma adequada às necessidades comerciais diárias. Os documentos desatualizados ou antigos devem ser descritos numa lista de transferência de registos e armazenados de uma forma razoável que permita a proteção contra danos dos referidos documentos. Os documentos que precisam ser guardados por períodos especificados pela lei não deverão ser destruídos durante o referido período.

## As nossas relações com os nossos fornecedores, prestadores de serviços e outros Contratantes

Estamos empenhados na gestão das nossas relações com os nossos fornecedores, prestadores de serviços, e outros contratantes, em conformidade com práticas empresariais legítimas e assumimos as nossas responsabilidades enquanto um bom cliente.

### Seleção fornecedores e prestadores de serviços

Seleccionamos os nossos fornecedores, prestadores de serviços e outros contratantes com base nas suas qualificações, experiência e outros aspectos empresariais legítimos. A seleção nunca pode ser comprometida por relações pessoais ou por cortesias profissionais impróprias.

### Aceitação de cortesias profissionais

Apenas aceitamos cortesias profissionais de fornecedores, prestadores de serviços, e outros contratantes, quando estas são modestas, não se apresentam como dinheiro ou equivalentes a dinheiro, e não influenciam materialmente as decisões do negócio. Nunca solicitamos cortesias profissionais. Quando as políticas não abordam as cortesias profissionais, todas as cortesias profissionais devem ser aprovadas previamente pelo seu supervisor.

### Obrigações

Os terceiros a trabalhar conosco têm de cumprir as obrigações legais e cívicas nacionais e locais a fim de gerirem o impacto do seu negócio no ambiente; manter um ambiente saudável e seguro e desenvolver uma atitude proactiva e cooperativa para com a saúde e a segurança dos funcionários. Têm de respeitar os direitos humanos, a dignidade e a privacidade do indivíduo e o direito dos funcionários à liberdade de associação e de expressão e o direito a serem ouvidos; têm de cumprir todas as leis de controlo do comércio internacional e devem operar segundo normas específicas de contabilidade e reporte e devem manter registos de contabilidade precisos, relatórios financeiros consistentes e controlos financeiros internos efectivos.

## As nossas relações com os nossos reguladores

Estamos empenhados em ser um líder de bom comportamento empresarial. Reconhecemos e aceitamos a nossa responsabilidade de auto-regulação e de monitorização da nossa conformidade com as leis e regulamentos. Estamos comprometidos com o desenvolvimento de um ambiente empresarial em que a conformidade legal e a integridade nas práticas empresariais são essenciais na nossa cultura.

### Os nossos reguladores

Agimos em boa fé com todas as agências governamentais. Todos os colaboradores que tenham Contato com agentes governamentais devem ser cordiais e contatar imediatamente os seus supervisores para obter orientações. A gestão da Marin discutirá os assuntos relevantes com as agências governamentais e fornecerá as informações adequadas a estas agências. Qualquer colaborador contactado por agentes governamentais poderá decidir se pretende, ou não, falar com agentes governamentais, sem medo de represálias. Se for contactado por agentes governamentais, poderá contactar o seu supervisor, o Departamento Jurídico ou de Conformidade nos Cuidados de Saúde, para obter orientações.

### Representantes Governamentais e funcionários, Partidos Políticos e Candidatos

Não iremos oferecer nem efetuar pagamentos (ou oferecer qualquer artigo de valor) a representantes governamentais, funcionários governamentais, partidos políticos ou candidatos a cargos políticos, com o intuito de obter, manter ou manipular atividades empresariais com qualquer entidade. Não solicitamos, autorizamos, nem apoiamos nenhum indivíduo na transgressão desta política.

## As nossas práticas e Conduta empresarial

A nossa reputação baseia-se no bom senso, padrões elevados e integridade pessoal. Todos devem realizar as suas atividades do dia-a-dia com ética e responsabilidade.

Nossa empresa segue os seguintes princípios básicos:

- Integridade e conformidade legal (Compliance)
- Legitimidade
- Prestação de contas responsável
- Transparência
- Ética
- Justiça
- Imparcialidade

### Política de Conduta Empresarial

Todos os funcionários, profissionais de venda e outros colaboradores da Marin devem agir em conformidade com a Política de Conduta Empresarial da Marin.

### Conformidade legal

Cada um de nós tem a responsabilidade de conhecer e agir em conformidade com as leis, regulamentos, políticas e tradições locais aplicáveis à nossa atividade. As atividades que violem a lei ou as nossas políticas estão fora do âmbito das nossas responsabilidades, não beneficiam a nossa empresa e são estritamente proibidas.

### Qualidade

Estamos empenhados em fornecer produtos, instrumentos e tecnologias seguras aos pacientes, aos clientes e à comunidade médica. Todos devem produzir um trabalho de qualidade e todos os colaboradores devem comunicar qualquer questão relacionada com a qualidade aos seus supervisores ou ao Departamento de Qualidade.

### Integridade financeira

Fornecemos informações completas, apropriadas, precisas, tempestiva e compreensíveis em todos os nossos relatórios financeiros e documentos em conformidade com as políticas, leis e normas aplicáveis aos locais em que são emitidos. São proibidas todas as tentativas de influenciar ou iludir qualquer órgão público com relação às nossas declarações, processos ou controles financeiros.

### Privacidade e proteção de dados

A Marin está empenhada em manter a confiança dos nossos funcionários, clientes, contratantes e pacientes que servimos. Os dados são apenas recolhidos e conservados quando necessário para a conduta da nossa atividade, com o consentimento do indivíduo quando necessário, e em conformidade com as leis aplicáveis.

### Políticas e procedimentos

Reconhecemos que existem outras normas, além deste Código, por exemplo, os Nossos Valores e as nossas políticas e procedimentos, que regem a nossa conformidade. Todos os colaboradores devem agir em conformidade com estas normas.

## O nosso programa de Conformidade nos Cuidados de saúde

O nosso programa de Conformidade nos Cuidados de Saúde pretende demonstrar, nos termos mais claros possíveis, o nosso compromisso absoluto com os padrões mais elevados de ética e conformidade. Este compromisso é essencial para o nosso sucesso e é transversal a toda a nossa atividade.

### Colocar questões e comunicar preocupações

Dar resposta a questões e preocupações relacionadas com a conformidade é uma grande prioridade. Todos são encorajados a discutir as suas questões e preocupações, assim que surgirem, com os seus supervisores. Independentemente de ter falado com o seu supervisor, todos os colaboradores devem comunicar todas as preocupações relacionadas com potenciais situações de não conformidade com a lei ou com as políticas da Marin ao representante do setor da Qualidade.

A não divulgação imediata de possíveis situações de não conformidade é uma violação grave das políticas e confiança da Marin e pode resultar numa ação corretiva adequada.

### Proibição da retaliação

É estritamente proibida a retaliação contra qualquer indivíduo que comunique uma possível situação de não conformidade em boa fé ou no decurso de uma investigação. Todas as ações retaliatórias são proibidas, incluindo, entre outras, ações com o intuito de desencorajar os colaboradores da Marin de comunicar uma possível situação de não

conformidade. Os colaboradores que participem em retaliação direta ou indireta estão sujeitos a ações disciplinares, podendo incluir o término do emprego ou contrato com a empresa Marin.

Comunique imediatamente ao Departamento de recursos Humanos se acreditar que sofreu retaliação por comunicar uma possível situação de não conformidade ou por colaborar numa investigação.

### Avaliações e disciplina

A promoção e conformidade com este código, assim como a participação nas atividades relacionadas com o programa de conformidade, são obrigatórias e constituem elementos significativos na avaliação do desempenho de todos os nossos colaboradores. Além disso, todos aqueles que violarem os termos deste Código, ou que não participaram nas atividades relacionadas com o programa de conformidade, estão sujeitos a ações disciplinares, podendo incluir a cessação do emprego ou contrato com a Marin.

### Agentes, contratantes e prestadores de serviços

Estamos dedicados a trabalhar com parceiros que partilham os nossos padrões de ética e conduta empresarial. Todos os agentes, contratantes e prestadores de serviços da Marin têm de estar em conformidade com este Código nas suas relações com ou em nome da Marin.

### Procurar Assistência; Tomar Ação

Este Código destina-se a fornecer orientações importantes e compreensíveis acerca dos nossos padrões de conformidade legal e ética. No entanto, nenhum código pode abordar totalmente todas as questões ou preocupações possíveis, nem antecipar qualquer eventualidade. Se tiver qualquer questão ou preocupação relacionada com este Código ou com qualquer assunto relacionado com a conformidade, contate o seu supervisor ou a diretoria da empresa.